

Campinas, 1º de dezembro de 2014.

NÚMERO	ANO
2728	14

PROTOCOLADO COHAB/CAMPINAS Nº 4121/2014
CLIS/CONTRATO: CARTA CONTRATO REMOÇÃO DE ENTULHO E REPARAÇÃO DO PISO DO ESTACIONAMENTO SEDE - INSTITUTO LIBERTY - 2014.doc

REF.: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA COM REMOÇÃO DE ENTULHO E REPARAÇÃO DO PISO DO PÁTIO DO ESTACIONAMENTO EXTERNO DA SEDE DA COHAB CAMPINAS.

CARTA CONTRATO

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS, com sede à Av. Prefeito Faria Lima nº. 10 - Parque Itália, nesta cidade, com CNPJ/MF sob nº 46.044.871/0001-08, vem informá-lo de que ACEITA os termos da Proposta apresentada em 24/11/2014, por esse INSTITUTO LIBERTY, com sede à Rua Dr. Sylvio Carvalhaes nº 209, Jardim Campos Eliseos - Campinas/SP, com CNPJ/MF sob nº 08.759.930/0001-35, para prestação dos serviços objeto desta Carta Contrato, sendo:

OBJETO: Execução dos serviços de serviços de limpeza com remoção de entulho e reparação do piso do pátio do estacionamento externo da sede da Cohab Campinas, compreendendo o fornecimento de mão de obra, mantendo para tanto uma equipe de no mínimo 01 (um) pedreiro e 04 (quatro) ajudantes, durante a execução dos serviços. Fica acordado que a COHAB/CP, se responsabilizará pelo fornecimento dos materiais, ferramentas e os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), necessários à realização dos serviços.

PREÇO TOTAL: R\$ 6.670,00 (seis mil e seiscentos e setenta reais).

No preço acima indicado estão incluídos todos os custos com impostos e taxas relativos e incidentes à execução dos serviços pela CONTRATADA, inclusive as despesas com alimentação e transporte do pessoal destacado à execução dos serviços.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor acima em uma única parcela, com vencimento em 07 (sete) dias após a execução total dos serviços, com aprovação por parte do Departamento de Planejamento da COHAB/CP e mediante a emissão de Nota Fiscal e ou Recibo por parte da CONTRATADA.

PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS: 10 (dez) dias úteis a contar da data do aceite desta Carta Contrato.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação celebrada com dispensa de licitação, tendo por base o disposto no parágrafo único, inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



PENALIDADES E SUBMISSÃO À LEI FEDERAL Nº 8666/93: Esta Carta Contrato será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e o descumprimento de quaisquer de suas condições ensejará a aplicação das penalidades previstas nessa Lei, inclusive multa, a ser estabelecida proporcionalmente ao montante do inadimplemento, não podendo ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do valor deste contrato.


PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Fica fazendo parte integrante deste Carta Contrato, a proposta apresentada pela CONTRATADA.

FORO: Fica estabelecido o Foro da Comarca de Campinas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Carta Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos;

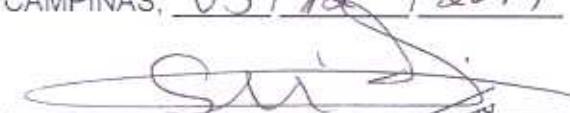

Ana Maria Minetti Amoroso
Diretora Presidente


Jonatha Roberto Pereira
Diretor Técnico


João Leopoldino Rodrigues
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

ACEITAMOS E CONCORDAMOS COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA CARTA CONTRATO.

CAMPINAS, 03/12/2014


Sebastião Marcos Silveira
Vice-Presidente
INSTITUTO LIBERTY
Sebastião Marcos Silveira
Vice-Presidente

Ao
INSTITUTO LIBERTY
Rua Dr. Sylvio Carvalhaes nº 209, Jardim Campos Eliseos
Campinas/SP
Att. Sr. Sebastião Marcos Silveira

